

**PORTARIA Nº 035/2003.**

**CRIA COMISSÃO PARA MEDIÇÃO  
DE LINHAS DO TRANSPORTE  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realizar a medição de linhas para o transporte escolar para o exercício de 2003;

Considerando as mudanças constantes de alunos de região para outras no Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a comissão para medição de linhas do transporte escolar com as seguintes pessoas:

- 1 – Antônio Aparecido Nunes da Silva - Presidente
- 2 – Edimar Gonçalves de Freitas - Secretário
- 3 – Maria Sirlei Maia Leal - Membro
- 4 – José Queiroz de Souza. - Membro

**Art. 2º** - Esta comissão deverá proceder a medição das linhas de transporte escolar para o exercício de 2003 da seguinte forma:

- I – O início das linhas deverá ser o ponto em que é devolvido o último aluno;
- II – Nas entradas de fazendas onde a distância para apanhar os alunos for inferior a 500 (quinhentos) metros não deverá ser efetuada medição;
- III – Deverá ser verificado se existem estradas alternativas ou desvios em que possa ser reduzida a quilometragem a ser percorrida;
- IV – Deverá ser verificado, pela quantidade de alunos se o veículo tem a capacidade correta para os alunos a serem transportados;

**Art. 3º** - A comissão nomeada nos termos do artigo 1º desta Portaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a medição, gerando relatório circunstanciado dos percursos de cada linha e o mapa do roteiro da linha.

**Art. 4º** - Será de inteira responsabilidade da Comissão a medição das linhas e o relatório emitido que gerará o processo licitatório, arcando com o ônus decorrente de qualquer falha que vier a ser considerada.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 24 de fevereiro de 2003.

**ROQUE DIAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal